

EDITAL PÚBLICO DE CONCORRÊNCIA - 2018

Marco Antônio Araújo foi um músico ousado e atuante nas áreas da composição instrumental e na produção musical. Um dos pioneiros da produção independente em Minas Gerais, deixou um importante legado que já atravessa várias gerações. Desde 2003, com a intenção de homenageá-lo, o BDMG Cultural consagra o melhor trabalho de música instrumental produzido no ano anterior a premiação.

ART. 1º DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, compositores mineiros ou de outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de sua residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a janeiro de 2016, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.1.2. Não serão aceitas as inscrições sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação do candidato no processo de seleção.

1.1.3. Todos os inscritos deverão comprovar residência, com exceção dos mineiros que não residem no estado. Nesse caso, a cópia da carteira de identidade comprovará a naturalidade do participante.

1.1.4. Não poderão se inscrever: compositor/arranjador que tenha vencido edições anteriores do Prêmio Marco Antônio Araújo e parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural.

1.1.5. Vencedores do Prêmio que participaram em duo, trio ou grupo em outras edições, poderão se inscrever, novamente, com trabalho solo.

ART. 2º DA INSCRIÇÃO

O concorrente deverá enviar 4 (quatro) exemplares de seu CD para o BDMG Cultural, no período de **23 de fevereiro a 30 de março de 2018**, acompanhados de ficha de inscrição, obtida no site do BDMG Cultural www.bdmgcultural.mg.gov.br, ou neste edital, e documentação, via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento) para endereço abaixo:

PRÊMIO MARCO ANTÔNIO ARAÚJO
Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600 - Lourdes
Belo Horizonte - MG | CEP 30160-907

Parágrafo Único – Em caso de inscrições de duos, trios ou grupos, um integrante deverá ser indicado como representante para contatos com a organização do Prêmio.

2.1. Somente poderão concorrer CDs que obedeçam aos seguintes critérios:

2.1.1. CD finalizado entre janeiro e dezembro de 2017.

2.1.2. A data da prensagem deverá constar no selo do CD ou em comprovante.

2.1.3. CD composto por músicas autorais e instrumentais.

2.1.4. O CD deverá ter capa e encarte.

2.1.5. A produção deverá ser independente, isto é, não estar veiculada a selo ou gravadora, seja para prensagem ou distribuição.

2.1.6. Cópia de comprovante de entrega da fábrica.

2.2. Não poderá concorrer:

2.2.1. CDs de demonstração, mesmo que tenha capa, encarte e ficha técnica.

Encerradas as inscrições, uma Comissão Julgadora, composta por três membros designados pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural, escolherá o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo, edição 2018.

2.3. O vencedor será conhecido no dia **16 de abril de 2018**, por meio do site do BDMG Cultural [www.bdmg-cultural.mg.gov.br] e notícias jornalísticas.

2.4. O vencedor receberá a premiação de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com os descontos previstos em lei, dois dias após a solenidade de entrega dos prêmios aos vencedores da 18ª edição do Prêmio BDMG Instrumental, promovido pelo BDMG Cultural.

2.5. No dia da premiação dos finalistas do XVIII Prêmio BDMG Instrumental, **6 de maio**, no **Teatro Sesiminas** (Rua Padre Marinho, 60, Santa Efigênia - Belo Horizonte), o vencedor do Prêmio Marco Antônio Araújo realizará uma apresentação de, no máximo, **20 (vinte) minutos**. No repertório, deverão constar as músicas do álbum premiado pela Instituição.

ART. 3º DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato da inscrição do concorrente implica em:

3.1. Aceitação do presente edital público de concorrência.

3.1.1. Fidelidade nas informações fornecidas.

3.1.2. Autorização para utilização de imagem do artista para promoção e publicidade do Prêmio Marco Antônio Araújo, principalmente se for o vencedor da premiação.

3.1.3. A coordenação do Prêmio decidirá, ouvida a Comissão Julgadora, sobre questões omissas neste regulamento.

3.1.4. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis e ela poderá não outorgar prêmios, caso considere o nível artístico dos candidatos insuficiente para tal.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

Mais informações pelos telefones **31 3219-8656** e **3219-8691** ou pelo e-mail premiomarcoantonioaraujo@bdmg.mg.gov.br.



BDMG,
CULTURAL



CIRCUITO
LIBERDADE

iepha
MINAS GERAIS

+ CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

